DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Revogação / Anulação 5
Extrato 8
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 12
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio 12
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal de Saúde 16

Poder Legislativo 19
Atos Oficiais 19
Leis 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.652, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.652/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 06 CRAS
Ficha: 440 08.244.0046.2659.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL 7.550,00
3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
Ficha: 105 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDA 11.075,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 18.625,58
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 04 SAICA
Ficha: 400 08.243.0046.2657.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU -7.550,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI
Ficha: 101 12.365.0048.1672.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -8.068,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
Ficha: 101 12.365.0048.1672.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -3.007,04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.625,58

.....

D E C R E T O
Nº 7.653, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7653/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 Departamento de Turismo e Cultura
Ficha: 328 27.695.0043.2543.0000 TURISMO VIVO - PROGRAMA DE D 19.195,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
Ficha: 105 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDA 2.959,84

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 22.155,34
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 Departamento de Turismo e Cultura
Ficha: 306 13.392.0064.2674.0000 FORTALECENTO A CULTURA VIVA 19.195,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 470 12.363.0067.2685.0000 GESTÃO DA SECRETARIA -2.959,84
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS
TOTAL DAS ANULAÇÕES 22.155,34

.....

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.512, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, CARLA FERREIRA DE SOUZA, Coordenadora do Setor de Contabilidade, C.R.C. nº 1SP277512/O–5, e VITOR HUGO CARNEIRO DA SILVA, Engenheiro Civil e Diretor do Departamento de Engenharia, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº. 5071006457-SP, para respectivamente exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Casa Militar do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.513, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, a decisão que julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 41.268/2026, para aplicar ao servidor JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA a pena de DEMISSÃO, com fundamento nos arts. 117, inciso I, III, IV e VII, 118, inciso XV, e 133, incisos VI, X e XIII, da Lei Complementar n° 38/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

I- DEMITIR, a contar de 28/09/2026, o servidor JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA, contratado para exercer a função de "CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL", com fundamento nos arts. 117, inciso I, III, IV e VII, 118, inciso XV, e 133, incisos VI, X e XIII, da Lei Complementar n°38/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis.

II- O servidor acima mencionado foi contratado através da Portaria nº 40.901/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.514, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2025 a 07/03/2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.386/2026, de acordo com a LC 369/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.515, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a HÉLIO PEREIRA TAVARES, lotado no cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um

terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.385/2026, de acordo com a LC 369/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 05/10/2026 a 03/11/2026, ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 403/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.389/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a WELLINGTON PEREZ MONTANHER, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 27/02/2025, conforme Certidão nº 449/2026 e requerimento protocolado sob o nº 1.387/2026, de acordo com a LC 369/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.518, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME (15d)	03/12/2026	17/12/2026	15/09/2024 a 14/09/2025
MARIANA DE SANTANA SILVA (15d)	13/10/2026	27/10/2026	06/05/2023 a 05/05/2024
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA (20d)	01/10/2026	20/10/2026	01/06/2021 a 31/05/2023
LUIS EDUARDO DALBEM (30d)	01/10/2026	30/10/2026	21/06/2024 a 20/06/2026
LUCIANE APARECIDA OZÓRIO (15d)	16/11/2026	30/11/2026	13/02/2023 a 12/02/2024
INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHEZ (20d)	03/12/2026	22/12/2026	11/08/2024 a 10/08/2025
DANIELE PEREIRA DA SILVA (15d)	05/10/2026	19/10/2026	26/02/2024 a 25/02/2025
CAMILA MEDINA DE LIMA (10d)	13/10/2026	22/10/2026	17/07/2025 a 16/07/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

1Doc

Proc. Administrativo 61- 2.128/2026

De: Gabriel S. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 02/10/2026 às 09:11:35

Setores envolvidos:

GIE, SC, DSU, DL, PGM, DZIM, PM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMIDS

Dispensa de Licitação Emergencial - Energisa

Trata-se de retorno do expediente referente à **Dispensa de Licitação nº 050/2026** e ao instrumento denominado **Contrato Administrativo nº 082/2026**, diante da necessidade de regularização dos atos e registros anteriormente publicados.

Consta dos autos que, em 10 de julho de 2026, foi autorizado o procedimento de contratação direta da **Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.**, tendo sido posteriormente publicado extrato do Contrato Administrativo nº 082/2026.

Após a referida autorização, a Energisa, por meio da **Carta-Protocolo nº 101695575, de 24 de julho de 2026**, manifestou-se formalmente informando que as obras não haviam sido efetivamente contratadas, que os respectivos orçamentos tiveram seus prazos de validade expirados e que se encontrava impossibilitada de assinar o Contrato Administrativo nº 082/2026, orientando a Administração quanto à necessidade de nova solicitação para emissão de orçamento atualizado e instrumento contratual próprio.

A manifestação da concessionária, posterior ao ato de autorização, demonstra a impossibilidade de prosseguimento daquela contratação nas condições anteriormente autorizadas, constituindo fato superveniente devidamente comprovado para os fins do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja disciplina se aplica às contratações diretas por força do § 4º do mesmo dispositivo.

Considerando, ainda, que a própria interessada se manifestou previamente e de forma expressa acerca das circunstâncias determinantes da presente decisão, sem que lhe esteja sendo imputada infração ou responsabilidade, reputo atendida, no caso concreto, a finalidade da manifestação prévia prevista no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, REVOGO o ato de autorização da contratação direta referente à Dispensa de Licitação nº 050/2026, diante do fato superveniente devidamente comprovado que inviabilizou o prosseguimento da contratação nas condições anteriormente autorizadas.

Quanto ao instrumento denominado **Contrato Administrativo nº 082/2026**, considerando que não foi subscrito pela Energisa e que a própria concessionária informou não ter ocorrido a efetiva contratação das obras, **consigno que o referido instrumento não se aperfeiçoou nos moldes em que formalizado pela Administração**.

DETERMINO ao Departamento de Licitações e Contratos que dê publicidade à presente decisão e adote as providências necessárias à regularização dos registros correspondentes no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais sistemas pertinentes, de modo que reflitam o encerramento da Dispensa de Licitação nº 050/2026 e a não formalização do Contrato Administrativo nº 082/2026, preservado integralmente o histórico dos atos praticados.

Cumpridas e certificadas as providências, **encerre-se e arquive-se o presente expediente**.

_

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95DB-FB0F-FEAC-0A19 e informe o código 95DB-FB0F-FEAC-0A19

ICP Brasil

Gabriel Valões Santos
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95DB-FB0F-FEAC-0A19 e informe o código 95DB-FB0F-FEAC-0A19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95DB-FB0F-FEAC-0A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 02/10/2026 09:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95DB-FB0F-FEAC-0A19

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 069/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: RAFAEL SANCHES MEDEIROS ME
DO PRAZO: O prazo estabelecido nos termos da cláusula quinta do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente a 1 (um) ano, de 30/09/2026 á 30/09/2027, em conformidade aos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como diante da justificativa apresentada no Proc. Administrativo nº 2.816/2025, despacho nº 112, pelo Sr. Adarlan Molinari, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável e ordenador de despesas da pasta, juntamente com o Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Murilo Delanhesi de Oliveira, Procurador Municipal e autorização do Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.
DO VALOR: Em face da negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera o valor unitário em conformidade a cláusula quarta, item 4.10.1 do contrato administrativo supra e Proc. Administrativo nº 2.816/2025, despacho nº 112, onde consta ciência do contratado e memória de cálculo fundamentado nos gastos totais por km rodado. Neste sentido, o valor global estabelecido no item 4.1 passa de R$ 338.580,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais) mensais, para o valor global de R$ 353.430,00 (trezentos e cinquenta e três e quatrocentos e trinta reais), um acréscimo de 4,4% mediante negociação com a contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

Martinópolis/SP, 30 de setembro de 2026

_____

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6974-5837-E314-FC10 e informe o código 6974-5837-E314-FC10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6974-5837-E314-FC10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 30/09/2026 19:52:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6974-5837-E314-FC10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 076/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: F.A. DA SILVA JUNIOR TRANSPORTE LTDA ME
DO FISCAL: Constitui objeto deste termo de apostilamento a substituição do fiscal técnico JOÃO PAULO AMADIO GUERRERO do contrato administrativo nº 062/2024, em virtude de solicitação deste, passando a função para a seguinte servidora: THAIS DE ALMEIDA SANTOS, Diretora do Departamento de Saúde, para responder pela função de Fiscal Técnica; a partir desta data, conforme indicação realizada em 01 de outubro de 2026, no Processo Administrativo nº 1.928/2024, despacho nº 139, pelo Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

Martinópolis/SP, 01 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B8BB-14AC-A1C8-7D01 e informe o código B8BB-14AC-A1C8-7D01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8BB-14AC-A1C8-7D01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 01/10/2026 11:32:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B8BB-14AC-A1C8-7D01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA EDUCAÇÃO – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – GESTÃO 2026/2027. Ao 1° **(primeiro)** dia do mês de outubro do ano de **2026** às **08h40** (oito horas e quarenta minutos), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA –** A Presidente da CIPA EDUCAÇÃO, **Bárbara Pinheiro de Castro Cintra**, cumprimentou todos os presentes e passou à apreciação das pautas: **1ª PAUTA – RESPOSTAS DAS PAUTAS ANTERIORES:** Leitura das pautas das reuniões: 3ª ORDINÁRIA: A reunião de presidentes e vices das CIPAS não ocorreu devido imprevisto. O SESMT orientou que seja feito um grupo de whatsapp entre esses membros para organização de horários. Sobre a implementação da nova NR-1, o documento já se encontra na secretaria de Justiça e Cidadania para análise do procurador. Sobre os levantamentos da relação merendeiras x alunos, os quantitativos foram respondidos pelas unidades escolares, a CIPA formalizará um pedido indicativo de melhorias quanto as quantidades de funcionárias desse setor, com opções de parceiras ou processos seletivos para contratações excepcionais. Também deverá ser reiterada a relação de utensílios das cozinhas com detalhamento dos seus estados de conservações. Sobre as dedetizações, as mesmas foram realizadas, o SESMT orientou que mesmo com as dedetizações, alguns insetos ainda podem aparecer, por isso é necessário que seja formalizado aos gestores que orientem os funcionários quanto aos devidos cuidados diariamente e também que seja programada a próxima dedetização em tempo correto. Sobre a demanda de expediente fora do horário habitual de trabalho, os gestores foram orientados quanto aos procedimentos corretos a serem realizados. Aos apontamentos da estrutura da escola Bonilha, a SEMED junto a engenharia realizaram uma visitação a unidade para vistoriar as condições do local, a CIPA cobrará os próximos passos a serem adotados, via 1doc. REUNIÃO 1ª EXTRAORDINÁRIA: Foram comentados sobre as dificuldades encontradas e as condições dos locais. **2ª PAUTA: QUESTIONAMENTO SOBRE CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** Foi levantado pela CIPA sobre as disparidades de recebimento de adicional dos servidores da limpeza das escolas e departamentos da Educação, pois houve relatos de que somente na escola Berbert, o referido adicional é pago, sendo assim será elaborado questionamentos para a área responsável. **3ª PAUTA: PISO CERÂMICO DA ESCOLA JOSÉ NUNES:** Foram relatadas duas situações de incidentes com o piso de algumas salas da unidade. Tais incidentes já foram reportados via 1doc, pela gestão e será reiterado em relatório das visitações. **4ª PAUTA: LEI LUCAS:** A CIPA salientou diante das visitadas ocorridas que enviará uma proposta de regulamentação municipal da LEI LUCAS (Lei Federal nº 13.722/2018). Em seguida, foi oportunizado aos participantes apresentarem suas necessidades e debaterem os assuntos pertinentes. A Presidente

[redacted]

agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a reunião às 10h40 (dez horas e quarenta minutos). Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata. Para constar, eu, Amanda Cristina Araujo de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida, será submetida à apreciação e aprovação dos demais membros e, uma vez aprovada em sua íntegra, será assinada pelos presentes.

PRESIDENTE — BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA

VICE-PRESIDENTE — MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

TEC. DE SEGURANÇA — JACQUELINE MARIA DE SOUZA.

1º SECRETÁRIO — AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA

MEMBRO – CÉLIA ANTUNES SOUZA

MEMBRO – GRAZIELI RAMOS CARREIRA

MEMBRO – MYKON RAFAEL CORREIA GUIMARÃES

MEMBRO – VILMA FIGUEIREDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA.

"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

LISTA DE PRESENÇA

1 / 10 /2026

NOME	ASSINATURA
AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	
BÁRBARA P. DE CASTRO CINTRA	
CÉLIA ANTUNES SOUZA	
GRAZIELI RAMOS CARREIRA	
JACQUELINE MARIA DE SOUZA	
JOÃO ALBERTO D. DOS SANTOS	
KÉDMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	
MYKON RAFAEL C. GUIMARÃES	
RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA	
ROSIMEIRE N. BRAGA BORDIN	
VILMA FIGUEIREDO	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026. Aos **21 (VINTE E UM)** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2026** às **14h** (quatorze) horas na sala de reunião da Santa Casa, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA –** A Presidente do CMS, **Angela Maria Bernal Esteves**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e informou as pautas previamente disponibilizadas no grupo oficial do CMS no WhatsApp, conforme segue: **1ª PAUTA – ACOLHIDA -** A Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes. Pontua que foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma esteve a disposição de todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, como também foi publicada no Diário Oficial do município. Em seguida, foram destacados os seguintes pontos pendentes: **a) ÁREA DESCOBERTA**: A Presidente informou acerca da existência de uma área sem cobertura de atendimento no Jardim O Pioneiro. Diante disso, solicitou informações sobre o andamento e a situação atual dos trabalhos, tendo em vista que estamos falando a um ano e meio deste assunto, e até o momento não obtivemos uma solução da secretaria. Denise esclarece que não existe equipe de saúde da família nesta área e que não há previsão de criação de equipe para esta área. A partir de então foi solicitado que mesmo assim haja um cadastramento desta população para averiguar a possibilidade de criação de uma ESF. **b) CONSULTAS DA NEUROPEDIATRA**, Foi questionado pela Conselheira Daiane a respeito das consultas da neuropediatria, quando começou, quantos atendimentos já tivemos, se temos uma posição depois que atender essas 90 crianças qual será o próximo passo. Eli informa que toda informação à respeito de neuropediatria deve ser tratada diretamente com a santa casa e a secretaria de saúde, para não haver divergência de informações. Com o desligamento da Médica, os pacientes já atendidos serão encaminhados para o novo profissional contratado. Felipe (funcionário da santa casa) informa que geralmente ocorre por volta de 10% de absenteísmo. A santa casa pede que se estabeleça um protocolo de atendimento dessas crianças e que se defina critérios para dar continuidade dos atendimentos. Ana Lúcia sugere que haja uma reunião para estabelecer o protocolo e que as **2ª PAUTA - RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS – APAE** – Foi apresentada a documentação para a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis – APAE, sendo realizado a análise dos documentos e não havendo nada irregular, foi aprovada por unanimidade. **3ª PAUTA – ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.** Foi sugerido a alteração do estatuto e a alteração foi aprovada por maioria dos conselheiros presentes, sendo votos contrários Rogerio e Denise. **4ª PAUTA – ENCAMINHAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES:** O Conselho solicita esclarecimentos acerca de como funciona o processo de encaminhamento para consultas e exames. Rose informa que todos os encaminhamentos são inseridos na Cross de acordo com suas prioridades. Informa que existem especialidades com fila de espera de mais de 650 pessoas e outras que não há fila. **5ª PAUTA – APARELHOS DE AR CONDICIONADO:** Foi informado ao Conselho que existem alguns aparelhos de ar-condicionado aguardando instalação. Denise informa que está aguardando a chegada do material. **6ª PAUTA - SALA DE VACINAÇÃO:** O Conselho solicita esclarecimentos acerca da ausência de sala de vacinação na UBS Dr. Rubens. Denise informa que será instalada a sala na equipe. **7ª PAUTA – TRANSPORTE PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS:** O Conselho solicita esclarecimentos acerca de como funciona o transporte destinado aos pacientes oncológicos, tendo em vista informações recebidas de que alguns pacientes teriam sido deixados para trás. Denise esclarece que não ficou sabendo sobre esse acontecimento e fala que verificará essa denúncia. **8ª PAUTA – REUNIÃO SOBRE REGIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE:** Reunião realizada no dia 28 de agosto de 2026. Célio solicita que haja uma capacitação para os conselheiros e que está em estudo a formação do Conselho Regional da Saúde. **9ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Impositiva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Individual nº 061/2026, que tem por objeto a realização de treinamentos e/ou cursos de "Urgência e Emergência, visando à melhoria do atendimento e da segurança da população", no valor de R$ 20.000,00. Denise explica que trata-se de emenda para curso de treinamento de servidores da saúde. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. **10ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Impositiva Individual nº 047/2026, que tem por objeto a aquisição de medidores digitais contínuos de glicose, para crianças com Diabete tipo 1, no valor de R$ 26.121,00. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. **11ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Impositiva Individual nº 031/2026, que tem por objeto a aquisição de Coleiras para Leishmaniose, no valor de R$ 15.000,00. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. **12ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Impositiva Individual nº 032/2026, que tem por objeto a aquisição de Coleiras impregnadas com inseticida destinadas às ações de prevenção e controle da Leishmaniose visceral canina, no valor de R$ 11.121,00. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. **13ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Impositiva Individual nº 017/2026, que tem por objeto a aquisição de Agente Trombolítico, destinado ao atendimento de pacientes no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, no âmbito do sistema único de Saúde – SUS, no valor de R$ 20.000,00. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. Destaca-se que na próxima reunião será tratada mais uma emenda no valor de R$ 20.000,00 sendo o mesmo objeto desta emenda apresentada. **14ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Impositiva Individual nº 018/2026, que tem por objeto a realização de Castração e Chipagem de cães e gatos, no valor de R$ 60.092,00. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. **15ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO NO VALOR DE R$ 799.855,95, DEPUTADO VINICIUS CARVALHO** - Foi apresentado o Plano de Trabalho no valor de R$ 799.855,95 com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população por meio da aquisição de combustível para abastecimento da frota oficial, da realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais e da manutenção predial da Unidade de Saúde UBS Dr. José Carlos Macuco Janini, visando melhores condições de atendimento, com segurança, qualidade, eficiência operacional e adequação da infraestrutura pública. Emenda aprovada por todos os conselheiros presentes. **16ª PAUTA - AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Foi apresentado ao Conselho o relatório referente à Audiência Pública. Após análise, o Conselho manifestou-se favoravelmente à execução do orçamento do 2º Quadrimestre de 2026. **ENCERRAMENTO** – A Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais, e não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 16h35 (Dezesseis horas e Trinta e Cinco Minutos). Ficou acordada ainda a agenda para próxima reunião do CMS para o dia 19/10, segunda feira nas dependências da Santa Casa às 14h00. Para constar, eu **Rogério Reginato Martins**, Vice Presidente do CMS lavrei a presente ata. Após lida, será submetido à aprovação dos demais conselheiros e, uma vez aprovado a presente ata será assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE - Angela Maria Bernal Esteves [redacted]
VICE-PRESIDENTE - Rogério Reginato Martins
1ª SECRETÁRIA - Sandra Regina Poletto Bezerra
2ª SECRETÁRIA – Elidamar Batista Camara.
Dirceu Badaró
Ana Lúcia Aparecida Ferreira
Odete de Godói Badaró
Rinaldo Emerich
Daiane da Purificação

CMS Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 21/09/2026.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	**Angela Maria Bernal Esteves**	[redacted]
	Maria Regina dos Santos Brundani	
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	[redacted]
	Paula Luzia Barbosa	
	Sandra Regina Poletto Bezerra	
	Eulina Molina Perez Alvez	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Célio Rodrigues de Oliveira	[redacted]
	Dirceu Badaró	
	Odete de Godoi Badaró	
	Maria Eunice Hayashi	
	Daiane da Purificação	
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	
	Rinaldo Emerich	
	Maithe Ferreira de Freita Andrade	
	Marcia Carmanhães Malagueta	
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	**Anderson Cleiton Biscola**	[redacted]
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	
	Amanda Marson Batista Moraes	
	Rogério Reginato Martins	
	Fabiana Broto Silva	
	Karine Salustiano da Silva Viana	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
GESTOR/ATENÇAO BÁSICA- UBS	**Denise Godoy Peres**	
	Thaís de Almeida Santos	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	**Elidamar Batista Camara**	
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Vânia Soares Souza	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	**Wellington Perez Montanher**	
	Leandro Pereira	
Vereadora	RUBENS M. HAYASHI	[redacted]
	FRANCISCO SANTIAGO	
VEREADOR	RICARDO TROMBINI	
OUVINTE	ROSANA FELIX CONCEIÇÃO	

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.572, de 1º de outubro de 2026.

"Que Altera a Lei Ordinária nº 3.460, de 11 de dezembro de 2024".

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, Presidente em exercício da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa e do artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.460, de 11/12/2024, passando a constar da seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da Rua 2, dos bairros Recanto São Judas Tadeu, Jardim Paraíso, Jardim Primavera e Recanto Tardim Escórcio, para Rua Valdemar Gomes da Silva, e dá outras providências".

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 2, dos bairros Recanto São Judas Tadeu, Jardim Paraíso, Jardim Primavera e Recanto Tardim Escórcio, dando-lhe a nova denominação de RUA VALDEMAR GOMES DA SILVA."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis/SP, em 1º de outubro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrada nesta Secretaria no livro competente,
publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral